



AMERIOS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ENTRE RIOS

Resolução nº 035/2020

**DISPÕES SOBRE A GESTÃO ADMINISTRATIVA
DO CONTROLE E INSERÇÃO DE DOCUMENTOS
NA PÁGINA OFICIAL DA AMERIOS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Sr. Ricardo Luis Maldaner, Presidente da Associação dos Municípios do Entre Rios
- AMERIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20 do Estatuto Social da
AMERIOS,

RESOLVE:


Art. 1º - Designar Ana Paula Dos Santos, para, no exercício das funções do cargo,
controlar, receber e inserir documentos e avisos na página oficial da AMERIOS que atenderá os
seguintes providencias:

- a) Manter a página da AMERIOS atualizada e disponível para consulta pública,
devendo para tanto, quando necessário, solicitar auxílio à FECAM;
- b) Receber documentos dos responsáveis pelos setores e inserir no prazo
máximo de 24 horas no local indicado da página da AMERIOS;
- c) Conferir e comunicar em tempo hábil ao responsável pela página oficial da
AMERIOS, eventuais alterações, falta de encaminhamentos de relatórios,
documentos ou avisos, pelos setores nos prazos legais.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução n. 029/202020.

Maravilha (SC), 08 de outubro de 2020.


RICARDO LUIS MALDANER
Presidente da AMERIOS
Prefeito de Modelo/SC

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Resolução nº 013/2015 - AMERIOS
Edição nº: 3286 Páginas: _____
Data: 09 / 10 / 2020
Ass. Responsável: _____ 